

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

1 MISSÃO E VALORES	5
2 VALORES FUNDAMENTAIS	6
(A) PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO.....	6
(B) PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO MORAL.....	6
(C) PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL.....	6
(D) PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO.....	7
(E) PRINCÍPIOS DE IGUALDADE.....	7
3 COMPORTAMENTO ESPERADO E EXIGIDO	8
(A) RELACIONAMENTOS INTERNOS.....	9
(B) RELACIONAMENTOS COM PAIS E ALUNOS.....	9
(C) RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	10
(D) RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	10
(E) RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS.....	11
(F) RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.....	11
(G) SOCIABILIDADE.....	11
(H) USO DE ÁLCOOL E DROGAS.....	11
(I) PATRIMÔNIO E FERRAMENTAS DE TRABALHO.....	12
(J) USO DO TELEFONE CELULAR.....	12
4 CÓDIGO DE VESTIMENTA	12
5 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	13
6 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	14
7 SIGILO NO TRABALHO	15
8 PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
9 POLÍTICA DE CONTATOS COM A MÍDIA	17
10 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	17
11 RESPONSABILIDADES	18
(A) DIRETORIA E GERÊNCIAS.....	18
(B) DEMAIS COLABORADORES.....	18
12 CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	19
(A) PROCEDIMENTOS INTERNOS.....	19
(B) COMITÊ DE ÉTICA.....	19
(C) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
(D) ENTRADA EM VIGOR.....	20
(E) DÚVIDAS.....	20

INTRODUÇÃO

Todas as relações no SIGMA precisam ser pautadas por padrões éticos elevados, que estarão expressos neste Código de Ética e Conduta.

Isto implica em dizer que, a maneira como nos relacionamos uns com os outros, sejam colegas de trabalho, clientes, fornecedores ou terceiros, deve ser pautada por princípios claros, éticos e sustentáveis.

Este manual estipula os referidos padrões, que são de fundamental importância no desenvolvimento das atividades e na imagem pública do SIGMA.

As regras gerais previstas neste manual se dirigem a todos os colaboradores do SIGMA, desde a Diretoria, coordenação, colaboradores, estagiários ou qualquer pessoa que atue em nome da empresa.

Ações que infrinjam as regras previstas neste manual devem ser denunciadas ao Comitê de Ética da escola.

1. MISSÃO E VALORES

NOSSA MISSÃO:

“Transformar a vida das pessoas através da educação, respeitando as individualidades, formando indivíduos preparados para o futuro acadêmico e para a vida.”

O SIGMA desenvolve suas atividades observando os seguintes VALORES:

NOSSOS VALORES:

- **Tratamento humanizado** – respeitar cada colaborador ou aluno, suas individualidades.
- **Inovação** – buscar sempre se atualizar, utilizando-se de ferramentas, estrutura e métodos de ensino inovadores.
- **Excelência** – trabalhar em busca constante da qualidade em seu ensino e atendimento.
- **Credibilidade** – manter a credibilidade da marca construída durante mais de 20 anos de existência.
- **Inclusão** – permitir que pessoas de classe social mais baixa tenham acesso a boas universidades e melhores condições de vida.

2. VALORES FUNDAMENTAIS

(A) PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO:

O SIGMA aplica seus melhores esforços na contratação de pessoal, escolhendo sempre o candidato mais capacitado a desenvolver as atividades exigidas na instituição. Não obstante ao atendimento dos requisitos técnicos e profissionais, não serão admitidos o emprego de práticas de distinção de raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, estado civil, credo ou religião.

(B) PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO MORAL:

Todos os colaboradores do SIGMA, independente das atividades que realizem e de seu nível hierárquico, têm obrigação de, durante a jornada de trabalho e em eventos oficiais da empresa, conferir ao colega e ao cliente tratamento respeitoso e cortês, não sendo admissíveis palavras de baixo calão, desrespeito e agressões verbais ou físicas.

O SIGMA preza pelo ambiente saudável e livre de assédio moral, psicológico ou discriminatório.

Piadas ofensivas ou maliciosas, comentários maldosos, apelidos ou qualquer tipo de ação que possa caracterizar “*bullying*”, ou que tenham características de violência física ou psicológica, praticados por um indivíduo ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo (ou grupo de indivíduos) não são desejáveis. Sua ocorrência poderá implicar em advertências, penalidades ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa, dependendo da gravidade ação disciplinar e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

(C) PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL:

É absolutamente vedado qualquer tipo de conduta que possa ensejar a suspeita de Assédio Sexual. O Assédio Sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro, Art. 216-A: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos”.

Esta conduta não é desejável, portanto, sua ocorrência poderá implicar em advertências, penalidades ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa, dependendo da gravidade ação disciplinar e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

(D) PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO

O SIGMA se opõe a toda e qualquer prática de corrupção. É absolutamente proibido a todos colaboradores oferecer ou solicitar qualquer tipo de favorecimento, seja a empresas privadas ou órgãos públicos, sob pena de rescisão imediata do contrato de trabalho e tomada das devidas medidas legais cabíveis.

(E) PRINCÍPIOS DE IGUALDADE:

Não obstante ao atendimento dos requisitos técnicos e profissionais, todos os integrantes do SIGMA terão igualdade de oportunidade de emprego e desenvolvimento.

O SIGMA empenha-se em manter um local de trabalho que promova conduta apropriada entre seus integrantes, respeitando seus valores individuais e peculiaridades. A instituição está comprometida em manter um local de trabalho que assegure a tolerância e o respeito a todos, independentemente de sua de raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, estado civil, credo ou religião.

3. COMPORTAMENTO ESPERADO E EXIGIDO

Os colaboradores do SIGMA devem buscar a excelência na realização do trabalho designado à sua função, no atendimento ao público e no relacionamento com seus colegas.

Serão consideradas inapropriadas as condutas relacionadas abaixo, podendo acarretar na imediata rescisão do contrato de trabalho:

- Falha ao seguir o “Código de Ética e Conduta” do SIGMA;
- Insubordinação;
- Desonestidade;
- Furto de bens da empresa;
- Mau uso ou destruição de bens da empresa;
- Uso não autorizado ou exposição de informações do SIGMA;
- Falsificação ou alteração de registros e documentos;
- Atuação em desconformidade com orientações dos Gestores do SIGMA.

(A) RELACIONAMENTOS INTERNOS

O SIGMA valoriza os relacionamentos interpessoais e preza pela construção de um ambiente de respeito e pelo espírito colaborativo. Desta forma, a Organização recomenda fortemente que todos os colaboradores trabalhem para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, livre de comportamentos que possam prejudicar o relacionamento entre colaboradores. As opiniões devem ser manifestadas de forma respeitosa e construtiva, sempre respeitando as individualidades. A Organização reforça que qualquer manifestação de preconceito ou violência (seja ela física ou verbal) fere diretamente os princípios da escola. Comportamentos como constrangimento moral, assédio sexual ou abuso de poder não serão tolerados.

(B) RELACIONAMENTO COM ALUNOS E FAMILIARES

Todos os profissionais que atuam no SIGMA, em especial aqueles que compõem o corpo docente, possuem a missão de transformar o mundo por meio da educação, formando cidadãos justos, éticos, conscientes e solidários. Espera-se que os profissionais envolvidos no processo educacional sigam a proposta pedagógica SIGMA e apliquem os critérios de avaliação propostos pela escola, não concedendo nem recebendo favores ou benefícios de qualquer espécie. Cabe a estes profissionais a preservação da integridade física e moral dos estudantes, respeitando a individualidade de cada um e não permitindo atos preconceituosos ou discriminatórios. No ambiente institucional, as leis e normas devem sempre ser respeitadas, e compete aos educadores e colaboradores zelar pela observância destas regulamentações por parte dos estudantes. Por muitas vezes, o relacionamento entre educadores e estudantes ultrapassa os limites da escola. Nestes casos, o comportamento dos professores e colaboradores deve estar adequado e alinhado com a posição ocupada na Organização, demonstrando atitudes coerentes com os princípios e valores propostos pela empresa.

O relacionamento com pais e responsáveis de alunos deve sempre seguir os mesmos padrões de ética e igualdade propostos neste manual.

(C) RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

As iniciativas ou ações propostas pelo SIGMA junto à comunidade visam fortalecer os princípios propostos pela escola. Os eventos apoiados pelo SIGMA devem sempre ir de encontro com valores da escola. Os objetivos a serem alcançados nestes casos devem ser sempre a articulação, o envolvimento da comunidade nos processos educativos e o oferecimento de condições para o enriquecimento cultural e crescimento intelectual da sociedade.

(D) RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

As boas relações com fornecedores e parceiros devem ser mantidas a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados. O SIGMA entende que para que haja o comprometimento de fornecedores e parceiros, os seguintes princípios devem ser adotados:

- Oferecimento de oportunidades iguais de participação e paridade de condições às empresas nos processos de escolha, homologação e contratação de fornecedores;
- Emprego de critérios técnicos, como preço, prazo e qualidade dos produtos e serviços oferecidos, de modo a buscar a melhor relação custo/benefício para a Organização, sempre de acordo com seus processos e políticas de compras;
- Não aceitação de brindes, presentes, favores ou benefícios que tenham como intuito obter privilégios na relação com fornecedores e parceiros;
- Espera-se que fornecedores e parceiros conheçam este Código de Conduta e abstenham-se de praticar qualquer ação que possa conduzir os Colaboradores da Organização a desrespeitá-lo. O desrespeito à este código pode ter como consequência o encerramento do relacionamento com parceiros.

(E) RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS

O SIGMA respeita as leis e regulamentações, agindo de forma ética em todas as interações com agentes públicos, e espera que essa mesma postura seja adotada por seus colaboradores.

Todos os colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, diretamente ou por intermédio de terceiros, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter benefício para si ou para a empresa.

(F) RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

O SIGMA se pauta pelo respeito e o incentivo às práticas e ações que visam a preservação do meio ambiente. Sendo assim, todas as atividades e ações de seus colaboradores devem ser baseadas em práticas ecologicamente sustentáveis que minimizem os impactos ao meio ambiente.

Recomenda-se a adoção de medidas responsáveis como a reciclagem, o uso racional de recursos como a água e a energia elétrica, a eliminação de resíduos de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente e ao cumprimento de toda e qualquer determinação institucional para diminuir os danos ao meio ambiente.

(G) SOCIABILIDADE

Em eventos e confraternizações da empresa, orienta-se aos colaboradores do SIGMA que mantenham uma postura adequada, não cometendo excessos que possam comprometer a sua imagem e a da empresa.

(H) USO DE ÁLCOOL E DROGAS

Não serão tolerados em ambiente de trabalho pessoas que se apresentem sob efeito de drogas ou álcool, cabendo sanções disciplinares. O uso do cigarro é permitido somente em locais destinados a esse fim, em horários de pausa.

(I) PATRIMÔNIO E FERRAMENTAS DE TRABALHO

O SIGMA coloca à disposição dos colaboradores ferramentas de trabalho e seu patrimônio. É de responsabilidade de todos a utilização destes bens de maneira consciente e responsável. O zelo pelo patrimônio evita perdas e danos, gerando a preservação dos bens da escola. Os recursos tecnológicos disponibilizados para o desempenho das atividades profissionais tais como internet, correio eletrônico e demais ferramentas também devem ser utilizados unicamente para fins profissionais.

(J) USO DO TELEFONE CELULAR

O uso do aparelho celular para receber e efetuar ligações ou para conversas via whatsapp, só é permitido na empresa para atividades de trabalho ou no horário das pausas para refeição e café. O mesmo só deve ser utilizado para fins pessoais em caso de urgência. Colaboradores da Portaria poderão usar o celular exclusivamente em horários de pausa.

4. CÓDIGO DE VESTIMENTA

O SIGMA dispõe de um uniforme de trabalho, de uso obrigatório, sendo o mesmo oferecido pela empresa. A empresa disponibiliza, gratuitamente, uniformes aos colaboradores administrativos sendo: 2 camisas e 2 calças, que serão entregues na admissão. Sendo assim, os colaboradores devem seguir as seguintes regras de vestimenta:

- Não usar inadequadamente o uniforme ou negligenciar a apresentação pessoal;
- Não descaracterizar o uniforme;
- Sapatos masculinos – Optar por sapatos fechados nas cores marrom ou preta;
- Sapatos femininos – Optar por sapatos ou sapatilhas fechadas com cores discretas (bege, marrom, prata, dourado);
- Sempre que houver o fornecimento gratuito de camisetas de campanhas e/ou promoções aos colaboradores administrativos, fica determinado o uso obrigatório das mesmas para o exercício

regular de suas atividades pelo tempo que for definido;

- O colaborador deverá respeitar o padrão confeccionado do uniforme quanto ao modelo, cor, tecido e comprimento;
- É da responsabilidade de cada colaborador a manutenção das unidades fornecidas em perfeitas condições de higiene e uso;
- O colaborador poderá adquirir peças a mais do uniforme solicitando diretamente ao RH;
- Cessando a relação de emprego, o empregado se obriga, até o momento da homologação da rescisão contratual, a devolver seu uniforme.

5. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O SIGMA entende que um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental para o bem-estar do colaborador e o bom desempenho de suas funções. Desta forma, a Organização promove a saúde e a proteção da integridade do trabalhador por meio de equipamentos de proteção e treinamentos. Espera-se que os colaboradores estejam cientes das normas, procedimentos e práticas de saúde e segurança do trabalho inerentes às suas funções, cumprindo-as rigorosamente e evitando situações de risco. Solicita-se atenção ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI) em todas as funções onde haja necessidade, mantendo-os em condições adequadas. Como cuidado adicional, qualquer situação de risco à integridade física de qualquer pessoa nas dependências do SIGMA deve ser comunicada ao responsável direto, para registro formal da situação.

Para maior segurança institucional e dos colaboradores, o SIGMA conta com câmeras de vídeo instaladas em pontos estratégicos de toda a área física da empresa.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

A segurança da informação se faz importante como forma de garantir a perenidade do SIGMA, continuidade dos negócios e minimizar riscos. Recomenda-se que todos os seus colaboradores, no exercício das atividades diárias, atuem com cuidado, responsabilidade e bom senso no que concerne a segurança das informações organizacionais. As senhas pessoais são individuais e sigilosas, e não devem ser compartilhadas em nenhuma hipótese. É de responsabilidade dos colaboradores todos os acessos e usos que forem realizados com suas senhas.

São situações de risco:

- Acesso a sites não relacionados ao trabalho;
- Envio de dados e informações corporativas para seu e-mail pessoal, sem a prévia autorização de seu superior imediato;
- Acessar ou salvar informações sensíveis e confidenciais em áreas públicas;
- Salvar arquivos pessoais na rede institucional;
- Não realizar log off após utilizar a máquina de trabalho;
- Dividir senhas.

Sendo assim, é importante que todos os colaboradores sigam as seguintes orientações:

- É proibido usar a Internet para acesso a sites de conteúdo considerados impróprios e que não estejam de acordo com as regras legais, a moral, a integridade e os bons costumes, tais como: pornografia, pedofilia, obscenidades, discriminação racial, terrorismo, etc;
- É proibido o tráfego de mensagens contendo campanhas políticas, religiosas, venda de produtos, boatos, jogos, músicas e filmes.

- O envio e recebimento de e-mails pessoais não são proibidos, contudo o colaborador deverá ter consciência de que este meio de comunicação é monitorado pelo Sigma sendo a utilização inadequada passível de ações disciplinares;
- Reavalie constantemente a validade de seus arquivos;
- Limpe constantemente a sua caixa de correio eletrônico;
- Guarde somente informações que irá necessitar, sem exageros, para que o recurso esteja sempre disponível para todos;
- Um cuidado especial deve ser observado pelo empregado ao imprimir qualquer tipo de material tendo em vista os altos custos envolvidos, tanto em papel, tinta ou toner para impressão.

7. SIGILO NO TRABALHO

- Os assuntos e informações pertinentes ao seu trabalho e ao Sigma não devem ser divulgados a pessoas ou entidades estranhas;
- Cuide para que os papéis e arquivos eletrônicos de seu trabalho fiquem bem guardados e não sejam retirados do local sem a permissão de seu superior imediato;
- É expressamente proibido transferir documentos e informações confidenciais da organização para pessoas externas ou outras empresas;
- No Brasil, a utilização de informações privilegiadas é crime, com pena de reclusão de 1 a 5 anos, multa de até 3 (três) vezes o valor da vantagem ilícita obtida e o ressarcimento de eventuais perdas e danos na esfera cível. Por fim, vale ressaltar que para o poder judiciário brasileiro, a caracterização da utilização de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros ocorre com a simples suspeita, iniciando-se o processo administrativo e posteriormente o penal.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O QUE É PROPRIEDADE INTELECTUAL? A definição de Propriedade Intelectual abrange: “os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, de comércio e de serviço, aos nomes e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal, às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes, às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico”.

Fonte: ABPI - Associação Brasileira de Propriedade Intelectual.

Não apenas o conhecimento originado na Organização deve ser resguardado, como aquele produzido por terceiros deve ser respeitado. Sendo assim, ficam estabelecidas as seguintes premissas:

- A Organização respeita a propriedade industrial e o direito autoral, e seus colaboradores são responsáveis por suas ações;
- A Organização reserva-se o direito de explorar economicamente as patentes resultantes de suas pesquisas, considerando a participação dos inventores e as obras desenvolvidas em suas instalações ou com o emprego de seus recursos;
- Toda e qualquer criação no âmbito da Organização deverá seguir os trâmites estabelecidos para o registro e preservação da Propriedade Intelectual;
- Todos os direitos de propriedade intelectual relativos a softwares desenvolvidos por colaboradores próprios ou terceirizados das entidades que compõem o SIGMA pertencem à respectiva entidade;
- A proteção da propriedade intelectual e os direitos de exploração econômica devem ser regidos pela legislação pertinente e pelo contrato firmado entre as partes envolvidas.

9. POLÍTICA DE CONTATOS COM A MÍDIA:

O processo de relacionamento com a imprensa e com a mídia deve ser administrado pela Diretoria ou pelo departamento de marketing do SIGMA. O colaborador, ao receber uma solicitação de informações envolvendo a Organização ou algum colaborador, deve acionar a Diretoria da empresa.

É absolutamente vedado a todo e qualquer colaborador do SIGMA falar em nome da empresa com qualquer forma de mídia, dentro e fora da jornada de trabalho, sem prévia autorização.

Caso você receba solicitação de informações ou esclarecimentos por parte da mídia, deverá:

Por meio telefônico:

- Transferir a ligação para algum dos Diretores da empresa;
- Na ausência dos Diretores, anotar o nome do jornalista, o telefone e o nome da mídia que nos contatou e, imediatamente, enviar um e-mail para o responsável pelo marketing.

Por meio eletrônico:

- Direcionar imediatamente o e-mail à Diretoria, copiando o responsável de marketing.

10. PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES:

Há conflito de interesses quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses do SIGMA.

Recomenda-se aos colaboradores, portanto, evitar situações que possam aparentar conflito de interesses como:

- Receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, em desacordo com as políticas internas da empresa;

- Contratar amigo ou familiar em condições menos favoráveis para o SIGMA, quando comparadas com outras praticadas no mercado por terceiros com capacidade e funções equivalentes;
- Promover negociações e/ou decisões visando o benefício próprio ou de terceiros, em detrimento aos interesses da Organização;
- Empregar bens e recursos pertencentes à Organização em proveito próprio ou de terceiros.

Cabe salientar que as situações aqui descritas são apenas exemplos e não esgotam todos os possíveis conflitos que podem surgir no ambiente de trabalho.

Se houver dúvida quanto à determinada conduta, ação ou abstenção, e quanto aos interesses do SIGMA, reportar ao superior hierárquico e/ou ao Comitê de Ética do SIGMA.

11. RESPONSABILIDADES:

(A) Diretoria e Gerências:

- Conduzir-se eticamente perante os membros de sua equipe e de toda a Empresa;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Conduta SIGMA;
- Divulgar e reforçar constantemente o Código de Ética e Conduta às suas Equipes e certificar-se de sua leitura e compreensão;
- Orientar os profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas de natureza ética;
- Comunicar eventuais casos de descumprimento deste Código.

(B) Demais colaboradores do SIGMA:

- Adotar comportamento e postura ética, em conformidade com os preceitos deste Código de Ética e Conduta;
- Cumprir este Código de Ética e Conduta;
- Sempre buscar orientação da área de Diretoria em eventuais dúvidas ou dificuldades de natureza ética.

12. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

(A) PROCEDIMENTOS INTERNOS

A inobservância deste Código de Ética e Conduta levará à abertura de apuração interna para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar qualquer integrante do SIGMA a medidas disciplinares, incluindo encerramento do contrato de trabalho, por justa causa, e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, além de eventuais implicações criminais ou civis que possam ser encaminhadas pelo SIGMA como medidas reparadoras e indenizatórias.

Qualquer integrante do SIGMA que, deliberadamente, deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estarão sujeitos ao Comitê de Ética, que analisará e decidirá o caso conforme os princípios deste Código.

(B) COMITÊ DE ÉTICA:

O Comitê de Ética é um comitê formado por mantenedores e membros da Diretoria do SIGMA com objetivo de zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta.

As funções do comitê são:

- Elaborar e revisar o Código de Ética e Conduta;
- Assegurar sua compreensão, disseminação e seu cumprimento;
- Esclarecer dúvidas de interpretação;
- Promover a ampla divulgação deste documento;
- Receber, para avaliação e tomada de decisão, denúncias de violações deste Código.

(C) DISPOSIÇÕES FINAIS

As violações deste Código de Conduta serão analisadas e ficam sujeitas a medidas disciplinares. Caberá ao Comitê de Ética avaliar a gravidade da infração e definir a penalidade cabível.

(D) ENTRADA EM VIGOR:

Este Código de Ética e Postura entra em vigor na data estabelecida no Comunicado Interno informando sobre o Código, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

(E) DÚVIDAS

Havendo dúvidas, favor contatar o Comitê de Ética.

E-mail: comitedeetica@sigmacursoecolegio.com.br

